



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que **DURANTE O ANO DE 2022, NÃO REALIZAMOS PROCESSOS LICITATÓRIOS** conforme convencionalmente entendidos. Em vez disso, todas as aquisições foram conduzidas por meio de dispensas de licitação, conforme estipulado pela Lei Federal nº 14.133/2021. As decisões de dispensa seguiram os critérios estabelecidos pela legislação vigente, visando garantir eficiência e transparência em todas as aquisições realizadas durante o período mencionado.

Cariré-CE, em 29 de dezembro de 2022.

*Virgínia Souza Aguiar*

Virgínia Souza Aguiar  
Presidente da Câmara Municipal de Cariré